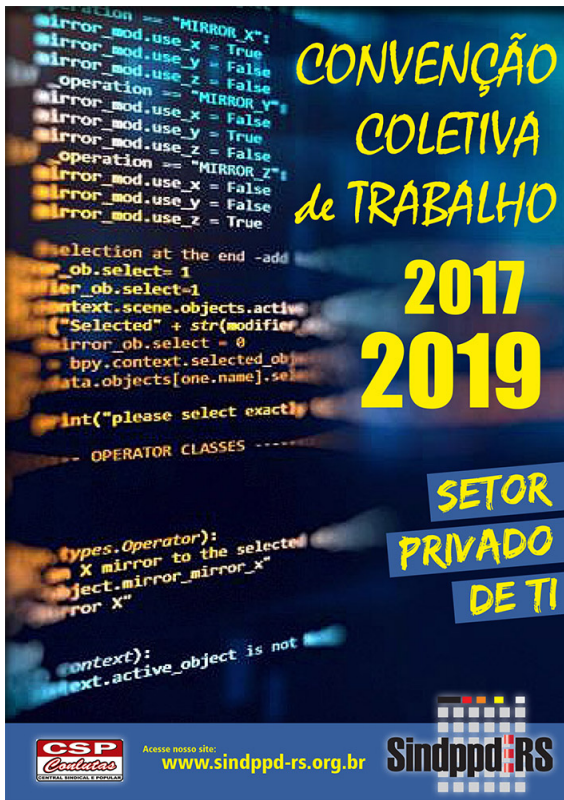


Convenção Coletiva 2017/2019 digital do Setor Privado

Colega,

clique na imagem abaixo para acessar a ***CCT 2017/2019***
(Convenção Coletiva de Trabalho) do Setor Privado em meio
digital.



Se preferires, podes fazer o download da **versão em PDF da CCT 2017/2019** registrada junto ao Ministério do Trabalho. **Clique [AQUI](#)**

O que a Convenção Coletiva prevê:

A) REAJUSTE SALARIAL pelo INPC para as 2 campanhas salariais.

Referente à 2017/2018, reposição pelo INPC (1,83%) pago RETROATIVAMENTE à data-base 1º/11/2017. Os retroativos virão na FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO/2018.

Referente à 2018/2019, reposição pelo INPC (4%). Os salários deverão vir reajustados na folha de pagamento de Novembro/2018

B) VALE ALIMENTAÇÃO passa a ter valor fixo de R\$ 22,00 a partir de 1º de Novembro de 2018. Valor do benefício ficou bastante acima do previsto pelo INPC dos dois períodos

C) BANCO DE HORAS: bancos inferior a 4 meses não precisarão passar pelo sindicato. No entanto, deverão respeitar o limite de 40h extras MENSASIS, para quem tem jornada de 40h ou 44h semanais. Para quem tem até as 36h semanais, o limite é de 30h extras MENSASIS

D) HOMOLOGAÇÕES: são OBRIGATÓRIAS de serem efetuadas no Sindppd/RS as homologações das rescisões de empregados admitidos até 10/11/2017, que tenham ficado mais de 1 ano na mesma empresa e que o trabalhador receba até R\$ 4 mil.

Para os trabalhadores que foram admitidos A PARTIR DE 11/11/2017, NÃO É MAIS OBRIGATÓRIO que as homologações ocorram no Sindppd/RS.

NO ENTANTO, o trabalhador TERÁ O DIREITO de solicitar que a sua homologação aconteça no sindicato. E é esta a orientação que damos aos colegas. Afinal, formalizar o acerto no Sindppd/RS é uma garantia de que o trabalhador receba todos os valores corretamente, sem ter seus direitos lesados.

No final deste post: [Setor Privado: Fechado acordo para as campanhas 2017/2018 e 2018/2019](#), esclarecemos as principais dúvidas direcionadas pelos trabalhadores ao Sindppd/RS. Para demais questões ou denúncias de empresas que descumpriram a CCT 2017/2019, entre em

contato com a Secretaria Geral pelo e-mail
secretariageral@sindppd-rs.org.br

À luta,

Sindppd/RS